



1 **Conselho de Administração**

2 **ATA 12/2018**

3 Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze minutos,  
4 no prédio do PREVIMPA sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete, décimo  
5 quarto andar, teve início a quingentésima octogésima sétima reunião ordinária do Conselho  
6 de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum estavam presentes os  
7 seguintes conselheiros titulares: Alexandre Dias Abreu, Eduardo Kreuzer, Edmilson  
8 Todeschini, Flávia Pereira da Silva, Jeferson Miola, Júlio César dos Passos, Luciano  
9 Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Marilena Ruschel da Cunha, Mário  
10 Fernando Antônio da Silva, Pedro Luis da Silva Vargas, Régis Hoffmann, Renan da Silva  
11 Aguiar, Rogério dos Santos Colpes, Silvia Rejane Mielniczuk de Moura, Valdemir de  
12 Souza Estran e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares, assumiram a  
13 titularidade os suplentes Antônio Renato Marrone, Karine Rodeghiero e Lívia Disconsi  
14 Wolitz de Almeida. Participaram na condição de assistentes os conselheiros suplentes Cárin  
15 Cecília da Rosa Carvalho, Gilmar Cardozo dos Santos, Irineu Pedro Foschiera, Marco  
16 Aurélio Zanetti Stradolini, Mônica Urroz Sanchotene, Nara Machado da Silva, Rosane  
17 Sulzbach, Silvia Helena Tremarin e Valter Morigi. A sessão foi dirigida pelo Presidente  
18 Edmilson Todeschini, com o secretário Rogério dos Santos Colpes. EXPEDIENTE-ITEM  
19 UM: foi procedida a assinatura da Ata 11/2018 referente à reunião do dia três de abril de  
20 dois mil e dezoito. EXPEDIENTE-ITEM DOIS: Informes: o conselheiro Pedro Luis da  
21 Silva Vargas mencionou matéria divulgada pelo site G1 relacionada à revisão de  
22 aposentadorias por invalidez do INSS, onde consta o resultado de três benefícios cancelados  
23 a cada dez revisados, e questionou se o PREVIMPA possui algum projeto neste sentido. O  
24 conselheiro Renan da Silva Aguiar informou em resposta ao questionamento do  
25 Conselheiro Vargas, que o Departamento está em fase final da conclusão do projeto para  
26 revisão das aposentadorias por invalidez. Que hoje, atualmente existem cerca de 1.300  
27 aposentadorias por invalidez, muitas concedidas inclusive antes do início do funcionamento  
28 da Perícia Previdenciária. Informa, ainda, que o projeto foi prejudicado pela falta de  
29 médicos, que atualmente são 4 quando deveríamos ter 5. Possivelmente em maio deste ano  
30 os aposentados e pensionistas serão convocados para revisão dos benefícios. Informou  
31 também que foi autorizado pelo Comitê de Gestão de Despesa de Pessoal – CGDEP a  
32 realização de horas extras por três meses, no total de 440 horas/mês, para reduzir o volume  
33 de requerimentos de aposentadoria em análise. Havendo a possibilidade de prorrogação  
34 após avaliação dos resultados ao final deste período. Solicitou esclarecimento em relação à  
35 deliberação da última reunião sobre quais itens devem ser esclarecidos na consulta à  
36 Procuradoria Especializada sobre aposentadoria especial dos Guardas Municipais. O  
37 Presidente Edmilson Todeschini esclareceu que a consulta deve ser em relação à  
38 abrangência da decisão judicial a nível municipal, qual a esfera competente para  
39 regulamentar o tema, sobre como fazer e como operacionalizar. O conselheiro Pedro Luis  
40 da Silva Vargas solicitou que seja questionada a viabilidade de edição de uma lei municipal

41 a partir da decisão judicial. Restou acordado que os Conselheiros Edmilson Todeschini,  
42 Pedro Luiz da Silva Vargas e Renan Aguiar da Silva se reúnam para redigir a consulta a ser  
43 remetida à PGM. ORDEM DO DIA-ITEM UM: o conselheiro Júlio César dos Passos  
44 apresentou os pontos principais do Parecer nº 10/2018, referente ao processo  
45 18.13.000000876-8, que trata do convênio de estágio curricular obrigatório e não  
46 obrigatório entre o PREVIMPA e a Unisinos. O conselheiro Alexandre Dias Abreu  
47 manifestou que, embora não esteja previsto em lei, o estágio deveria ser remunerado. O  
48 Presidente Edmilson Todeschini manifestou-se na condição de conselheiro para esclarecer  
49 que todo contrato ou convênio é regulado por elementos externos, se aplicando de forma  
50 integrada o disposto em lei, tanto em relação à remuneração quanto às obrigações do  
51 estagiário. O conselheiro Renan da Silva Aguiar esclareceu que no estágio obrigatório o  
52 foco é no aprendizado, que é dispensada atenção especial por um servidor no intuito de  
53 contribuir com o aprendizado do estagiário. O conselheiro Wilibaldo Josué Grüner Scherer  
54 questionou se é realizado um processo de seleção de estagiários. O conselheiro Valdemir de  
55 Souza Estran citou que existe deliberação deste Conselho, firmada na gestão anterior, de  
56 constituição de uma banca encarregada pela seleção dos estagiários. O conselheiro Mário  
57 Fernando Antônio da Silva sugeriu que seja avaliada a possibilidade de remuneração do  
58 estágio obrigatório mesmo que não prevista em legislação. Registra a sua posição de  
59 valorização do capital de trabalho com base numa visão sociológica e política de que todo o  
60 trabalho deve ser remunerado. O conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas manifestou  
61 entender que o Departamento contribui com a formação do estudante ao abrir espaço para a  
62 realização do estágio obrigatório e deslocar um servidor para a sua orientação, devendo  
63 remunerar somente se houver previsão em lei e sugeriu a inclusão de cláusula vedando que  
64 o estagiário venha a executar tarefas, que por atribuição, relevância ou responsabilidade  
65 destinem-se exclusivamente aos servidores. O conselheiro Júlio César dos Passos lembrou  
66 que no estágio obrigatório o ganho maior é o aprendizado, e que a inclusão de uma cláusula  
67 neste sentido depende de consulta jurídica. Lembrou ainda que não devemos confundir  
68 estágio curricular com estágio não obrigatório, onde os estagiários de nível médio acabam  
69 executando tarefas mais simples e auxiliando na movimentação de expedientes. Finalizados  
70 os debates, foi colocada em votação a proposição do conselheiro Pedro Luis da Silva  
71 Vargas, a qual, além do proponente, obteve o voto favorável dos conselheiros Karine  
72 Rodeghiero, Lucimar Rodrigues de Souza, Marilena Ruschel da Cunha, Rogério dos Santos  
73 Colpes e Silvia Rejane Mielniczuk de Moura. Votaram pela aprovação integral do Parecer  
74 os conselheiros Antônio Renato Marrone, Eduardo Kreuzer, Flávia Pereira da Silva, Júlio  
75 César dos Passos, Lívia Disconsi Wolitz de Almeida, Luciano Saldanha Varela, Régis  
76 Hoffmann, Renan da Silva Aguiar e Valdemir de Souza Estran. Abstiveram-se de votar os  
77 conselheiros Alexandre Dias Abreu, Edmilson Todeschini, Jeferson Miola e Mário  
78 Fernando Antônio da Silva. ORDEM DO DIA-ITEM DOIS: o conselheiro Jeferson Miola  
79 efetuou a apresentação do Parecer nº 11/2018, referente ao processo 009.003517.14.4, que  
80 trata da prorrogação do contrato com a Agência Estado Ltda para utilização do software AE  
81 Broadcast Profissional, sugerindo sua aprovação por se tratar do software mais confiável  
82 atualmente no mundo das finanças, sugerindo que no futuro seja avaliada a possibilidade de  
83 redução no número de acessos em virtude do custo de contratação de cada ponto. O  
84 conselheiro Wilibaldo Josué Grüner Scherer questionou sobre a quantidade de pontos  
85 prevista no contrato inicial, sendo respondido que eram três. A conselheira Marilena  
86 Ruschel da Cunha questionou desde quando o software é contratado e sobre o motivo da  
87 inexigibilidade de licitação, sendo respondido de que é contratado desde o ano de 2015, e

88 que a inexigibilidade decorre do tipo de serviço que é prestado. O conselheiro Pedro Luis da  
89 silva Vargas questionou sobre o motivo da sugestão de redução no número de pontos uma  
90 vez que a quantidade de pontos de acesso foi aumentada provavelmente devido a uma  
91 necessidade. O conselheiro Jeferson Miola esclareceu que a ampliação se deu em um  
92 aditivo posterior e que conforme já mencionado, a sugestão é em virtude do custo mensal de  
93 cada licença. O conselheiro Renan da Silva Aguiar esclareceu que o acréscimo de mais um  
94 ponto de acesso foi decorrente do ingresso de mais um servidor na Unidade de  
95 investimentos, e que o software é utilizado simultaneamente em tempo integral por todos os  
96 servidores, de forma que a redução acabará criando transtornos na execução das tarefas. O  
97 conselheiro Wilibaldo Josué Grüner Scherer sugeriu a apresentação do software  
98 futuramente neste Conselho. O conselheiro Pedro Luis da silva Vargas manifestou seu  
99 entendimento de que não é recomendável a redução no número de pontos de acesso.  
100 Finalizados os debates, o Parecer foi colocado em votação sendo aprovado por  
101 unanimidade. ORDEM DO DIA-ITEM TRÊS: o conselheiro Luciano Saldanha Varela  
102 apresentou o Parecer nº 12/2018, referente ao processo 009.000949.17.5, que trata da  
103 prorrogação do contrato de aluguel do 14º andar, sugerindo a sua aprovação. O conselheiro  
104 Pedro Luis da Silva Vargas considerando tratar-se de mais uma prorrogação de contrato de  
105 aluguel, questionou acerca do andamento da licitação para a reforma da sede do  
106 Departamento. O conselheiro Renan da Silva Aguiar informou que o andamento encontra-  
107 se dentro dos novos prazos estabelecidos pela SMOV, e que o edital deverá ser lançado  
108 possivelmente até o final da quinzena e que o Departamento está acompanhado o  
109 expediente. Colocado em votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. ORDEM DO  
110 DIA-ITEM QUATRO: neste momento o Presidente Edmilson Todeschini licenciou-se da  
111 presidência da reunião passando assumindo o comando a Vice-Presidente Flávia Pereira da  
112 Silva. Na sequência na condição de conselheiro, efetuou a apresentação do Parecer nº  
113 13/2018, referente ao processo 17.13.000005655-4, que trata da renovação do contrato com  
114 a Procempa para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação. O  
115 conselheiro Pedro Luis da silva Vargas lembrou que não cabe a este Conselho a análise do  
116 parecer jurídico, mas sim a conveniência ou não de celebrar o contrato e lembrando o fato  
117 de existir na lei de sua criação a obrigação de contratação dos serviços pelo município, e  
118 que a qualidade dos serviços prestados pela PROCEMPA deixar a desejar. O conselheiro  
119 Júlio César dos Passos seguindo na mesma linha, lembrou que a PROCEMPA detém um  
120 monopólio da tecnologia de informação, sendo necessário o seu aval até mesmo na compra  
121 de novos equipamentos de informática. Citou que na SMED, embora sejam repassados  
122 mensalmente altos valores pela prestação dos serviços, qualquer serviço que se faça  
123 necessário deve ser pago separadamente e o atendimento é realizado por empresas  
124 terceirizadas. O conselheiro Marco Aurélio Zanetti Stradolini entende ser importante a  
125 cobrança pela prestação de um serviço de qualidade, e que o ideal seria verificar se não  
126 existe no mercado opções a um custo inferior. A conselheira Lucimar Rodrigues de Souza  
127 lembrou que o contrato já está vencido há três meses, e que o ideal é fazer o exame antes do  
128 seu vencimento de forma a não ocorrer a descontinuidade na prestação do serviço. A  
129 conselheira Silvia Rejane Mielniczuk de Moura entende ser importante que a PROCEMPA  
130 continue prestando serviços de tecnologia de informação e comunicação, porém estranha  
131 que o cotejamento de preços com o mercado seja fornecido pela empresa que presta o  
132 serviço. O conselheiro Wilibaldo Josué Grüner Scherer citou que no DMAE ocorre a  
133 mesma situação e o serviço não é realizado a contento. Sugeriu o encaminhamento para  
134 análise do contrato antes do prazo de vencimento para não gerar descontinuidade na

135 prestação do serviço. A conselheira Livia Disconsi Wolitz de Almeida sugeriu que seja  
136 estabelecido um prazo para análise da próxima minuta contratual. O conselheiro Pedro Luis  
137 da Silva Vargas sugeriu a alteração na lei de forma a facultar a contratação de alguns  
138 serviços de outras empresas. O conselheiro Renan da Silva Aguiar esclareceu que existe  
139 dificuldade em fazer cotejamento de preços com o mercado face alguns serviços serem  
140 prestados exclusivamente pela PROCEMPA, e que a comparação ficará restrita a alguns  
141 serviços. Lembra que a maior dificuldade é a integração dos dados, e que mesmo  
142 contratando alguns serviços no mercado, haverá a necessidade de contratação da  
143 PROCEMPA para fazer a integração. Sugeriu a aprovação da prorrogação do contrato e que  
144 para o ano de 2019 se tente fazer o cotejamento de preços dos itens possíveis, justificando  
145 em relação aos itens onde houver impossibilidade. O conselheiro Luciano Saldanha Varela  
146 alertou ser impossível efetuar uma comparação de preços com base no cotejamento  
147 apresentado, que se refere ao contrato celebrado com a Prefeitura, sendo necessário ter o  
148 cuidado de não engessar o Departamento em relação ao contrato, sugerindo a aprovação  
149 com base no cotejamento apresentado, e que na próxima contratação seja anexado um  
150 específico para o PREVIMPA. O conselheiro Valdemir de Souza Estran solicitou a  
151 consignação em ata que o contrato deve ser analisado com antecedência, e que o atraso seja  
152 uma exceção. O conselheiro Jeferson Miola consultou o relator sobre a possibilidade de  
153 alteração do Parecer, sugerindo a aprovação do contrato e fazendo constar o prazo até  
154 outubro do corrente ano para a Direção do Departamento encaminhar um cotejamento de  
155 preços prévio e apresentação neste Conselho antes da aprovação do próximo contrato,  
156 sendo a sugestão aceita pelo relator. Colocado em votação, o Parecer com a alteração  
157 proposta pelo conselheiro Jeferson Miola foi aprovado por unanimidade. Finalizada a  
158 apreciação o Presidente Edmilson Todeschini retomou o comando da sessão. ORDEM DO  
159 DIA-ITEM CINCO: o processo 16.0.000031059-3, que trata da contratação de seguro de  
160 vida para os servidores detentores de cargos de provimento efetivo foi distribuído para a  
161 Conselheira Lucimar Rodrigues de Souza. ORDEM DO DIA-ITEM SEIS: transferida para  
162 a próxima reunião. ORDEM DO DIA-ITEM SETE: o conselheiro Renan da Silva Aguiar  
163 mencionou o envio de e-mail ao Presidente na tarde de ontem, solicitando o agendamento  
164 de duas sessões extras nos dias 11 e 13 do corrente mês para debate e apreciação do projeto  
165 de lei de instituição da previdência complementar no município de Porto Alegre, o qual  
166 retornou com parecer jurídico da Procuradoria especializada. O pedido foi prontamente  
167 negado pelo Presidente com fundamento na avaliação de que não está caracterizada a  
168 urgência, uma vez que a possibilidade de previdência complementar decorre da EC 20/98.  
169 O fundamento do presidente para negar é de que não se justifica pedido de urgência depois  
170 de mais de dezenove anos de inércia da Administração Municipal. O Conselheiro Renan  
171 Aguiar destaca que o assunto vem sendo tratado pela Direção deste novembro do ano  
172 passado quando foram realizadas seis reuniões para discutir o assunto. Que neste ano foi  
173 encaminhada aos novos Conselheiros a minuta do projeto de lei da previdência  
174 complementar, bem como apresentada e debatida em duas sessões ordinárias em fevereiro  
175 deste ano. Ao final deste debate foi solicitada e aprovada a inclusão deste item na próxima  
176 sessão ordinária, cujo pedido foi acatado pelo Presidente do Conselho. Na sequência o  
177 Conselheiro Renan da Silva Aguiar informou que a Direção-Geral ainda não se manifestou  
178 sobre a deliberação do Conselho quanto à publicação da nota de esclarecimentos. Informa,  
179 ainda, que verificou que a matéria não consta mais na capa do site do Departamento, sendo  
180 substituída por matéria relativa às palestras de disseminação da cultura previdenciária. O  
181 conselheiro Alexandre Dias Abreu mencionou que a matéria foi veiculada há mais de um

182 mês, que o governo pede celeridade no tratamento de assuntos de seu interesse, e, no  
183 entanto, em relação aos assuntos oriundos deste Conselho, não dá o mesmo tratamento. A  
184 conselheira Silvia Rejane Mielniczuk de Moura sugeriu que seja definido nesta sessão, que  
185 a Presidência deste Conselho divulgue a nota a todos segurados. A conselheira Lucimar  
186 Rodrigues de Souza manifestou sua surpresa e não entender a dificuldade em divulgação da  
187 nota uma vez que o assunto foi longamente debatido neste Conselho. O conselheiro  
188 Jeferson Miola referiu entender estar ocorrendo uma inobservância na deliberação deste  
189 Conselho, citando os artigos 7º e 17 da LC 478/02, que estabelecem que cabe à Direção  
190 Geral do Departamento executar as deliberações do Conselho de Administração. O  
191 Conselheiro Renan da Silva Aguiar discorda do Conselheiro Jeferson Miola, pensa que o  
192 Conselheiro está fazendo uma interpretação ampliada do inciso V do art. 17 da Lei  
193 Complementar Nº 478/2002. Entende que o inciso V do artigo citado refere-se às  
194 competências elencadas no art. 8º da mesma Lei, e que a deliberação feita pelo Conselho  
195 não está entre as competências do mesmo. O conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas  
196 sugeriu a fixação de um prazo limite para manifestação da Direção geral acerca do  
197 encaminhamento da nota. Finalizado o debate, este Conselho deliberou por conceder o  
198 prazo até a próxima sessão deste Conselho para manifestação da Direção geral sobre o  
199 encaminhamento da nota, devendo este item ser o primeiro da pauta da próxima reunião.  
200 ORDEM DO DIA-ITEM OITO: transferida para a próxima reunião. ORDEM DO DIA-  
201 ITEM NOVE: pauta para a próxima reunião: Item um: retorno sobre o encaminhamento da  
202 Nota do Conselho de Administração acerca do suposto rombo na previdência municipal;  
203 Item dois: apresentação do Parecer nº 14/2018 referente ao processo 16.0000031059-3, que  
204 trata da contratação de seguro de vida para os servidores detentores de cargos de  
205 provimento efetivo; Item três: política de recursos humanos: realização de concurso  
206 específico para os cargos do PREVIMPA; Item quatro: apresentação da proposta sobre a  
207 comunicação institucional do Departamento; Item cinco: apresentação do Projeto de Lei da  
208 Previdência Complementar; Item seis: definição da pauta da próxima reunião. Nada mais  
209 havendo a tratar, o Presidente Edmilson Todeschini encerrou a sessão às doze horas e  
210 quinze minutos e eu Rogério dos Santos Colpes lavro a presente Ata que após lida e  
211 aprovada, será assinada pelos presentes.

212	Edmilson Todeschini – Presidente	Rogério dos Santos Colpes – Secretário
213	Alexandre Dias Abreu	Antônio Renato Marrone
214	Eduardo Kreuzer	Flávia Pereira da Silva
215	Jeferson Miola	Júlio César dos Passos

216 Karine Rodeghiero

Lívia Disconsi Wolitz de Almeida

217 Luciano Saldanha Varela

Lucimar Rodrigues de Souza

218 Marilena Ruschel da Cunha

Mário Fernando Antônio da Silva

219 Pedro Luis da Silva Vargas

Régis Hoffmann

220 Renan da Silva Aguiar

Sílvia Rejane Mielniczuk de Moura

221 Valdemir de Souza Estran

Wilibaldo Josué Grúner Scherer

